



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7878/2025
DE 7 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$11.000.000,00(onze milhões de reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000.000,00(onze milhões de reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Amortização e encargos da dívida Contratada

28.843.40.2005.32902100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$6.000.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.40.2005.46907100000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$6.000.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 7 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.07.07 16:25:53 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7879/2025
DE 7 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$200.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33909100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$6.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$200.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$6.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33903500000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 7 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.07.07 16:26:22 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo 23/2025 - Contratação Direta nº 15, Dispensa de Licitação - que tem por objeto Aquisição de um Pulpito em acrílico para eventos no Plenário.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- SCHNEIDER ACRÍLICOS LTDA, CNPJ: 28.567.612/0001 - 80 com o valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025.

Assinado de
forma digital por
Andréia Teodoro
Pinto:0477366694
3
Dados: 2025.07.04
15:58:15 -03'00'
Andréia Teodoro Pinto
Presidente

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DE PAULA
DIAS:042419
66977
Dados: 2025.07.04
15:54:00 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PORTARIA Nº 251/2025/SMA
DE 03 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Cuidador Social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de 01 de julho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CARLOS FELIPE PEREIRA ROMÃO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2025

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2025/SMA
DE 04 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
43659/2025	362680	CARLOS RENAN DE CHAVES	PROFESSOR -20 HORAS	09/06/2025
45842/2025	362769	KAROLINE MACIEL PEREIRA	PROFESSOR – 20 HORAS	17/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - R3G-4VZ-RVY-N4D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2025/SMA
DE 04 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
43595/2025	348421	DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS	22/12/2025 À 31/12/2025 01/02/2026 À 20/04/2026	SME
34507/2025	348293	DIRCE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2025 À 02/12/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 0EJ-9L0-5OK-V9Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 9RM-6RD-58Y-N8T
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 3



PORTARIA Nº 254/2025/SMA
DE 07 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **04 de julho** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CASSIANE ALVES MOTA MARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 036/2025
De 03 de julho de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

Considerando o processo nº 1625/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva / Matrícula nº 363284- Fiscal de Contrato
Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 — Fiscal Substituto

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 5PB-ZO3-NKL-9XR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2025
De 04 de julho de 2025

SÚMULA: “Designa o servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 1625/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) .

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula / Decreto
Fiscal	Analine Maquea Cardeal	355499
Fiscal substituto	Jonathan Almir Barbosa	363333

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

Ciência Fiscal:
Analine Maquea Cardeal, matrícula 355499

Ciência Fiscal substituto:
Jonathan Almir Barbosa, matrícula 363333

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 7651/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Documento assinado digitalmente - VZ3-Z9O-12N-4G8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 5JR-Z9W-J7X-PK1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 65 de 2025.

Sumula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 40515/2025 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 40515/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de Máquina Lava e Seca.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor SME:	Marcio José Heupa	364088
Fiscal de contrato:	Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski	76401/200701
Fiscal Substituto:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2025.

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 008-21E-034-Y36
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira Matrícula: 359926 Coordenação/Assessoria II – Procedimentos Licitatórios
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156 Coordenação/ Assessoria I – Administrativo

Responsáveis pela fiscalização:

Márcio José Heupa Matrícula: 364088 Gestor de contratos
Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski Matrícula:76401/200701 Chefia de Divisão – Educação Infantil
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156 Coordenação/ Assessoria I – Administrativo

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025
--

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 008-21E-034-Y36
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2025

SÚMULA: Autoriza o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Educação a subscrever documentos e praticar atos administrativos, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6277, de 10 de março de 2022 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o expressivo volume de documentos e expediente que diariamente tramitam na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a celeridade e eficiência dos atos administrativos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa para delegação de competências, como instrumento de gestão dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o servidor Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, ocupante do cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a subscrever e/ou atestar, com efeitos administrativos equivalentes aos do titular, os seguintes atos:

I – Folha ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, excetuadas as horas extraordinárias;

II – Documentos de mero expediente dirigidos à Rede Municipal de Ensino;

III – Deferimento ou indeferimento de concessão de Licença-Prêmio;

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – Deferimento ou indeferimento de concessão de Licença Sem Vencimentos;

V – Deferimento ou indeferimento de solicitação para o exercício de período extraordinário em escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);

VI – Assinatura de documentos para contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino;

VII – Assinatura de documentos relativos à regularização de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, perante o Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos competentes;

VIII – Movimentação interna de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observado o legítimo interesse do serviço público;

IX – Encaminhamento de denúncias às comissões disciplinares do magistério e/ou do quadro geral, com solicitação de apuração de eventuais irregularidades, por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 155 da Lei Municipal nº 168/2003;

X – Requisitar, quando extremamente necessário para o andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, pareceres jurídicos e contábeis;

XI - Assinatura de documentos relativos a Comissão Multissetorial de análise de medidas mitigadoras de impacto de novos empreendimentos imobiliários;

XII – Assinatura de documentos com informações direcionadas ao Ministério Público do Estado do Paraná;

XIII – Assinatura de documentos para efetivar substituições de professores que atuam na Educação Especial, desde que não haja impacto financeiro;

XIV – Assinatura de documentos dos Profissionais de Apoio Educacional contratados via Processo Seletivo Simplificado.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 5



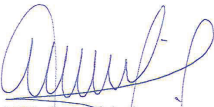
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. O servidor ora autorizado declara-se ciente de que os atos praticados no exercício desta delegação deverão observar o interesse público e os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6.277/2022


CIENTE
Guilherme Silva Lutz Carlos
Diretor Geral
Secretaria Mun. De Educação
Decreto 1731/2025

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 17/2025
De 04 Julho de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos /fiscal substituto), conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 48990/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Abertura de Processo de Licitação para reforma do Núcleo Esportivo - Praça da Vitória, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	William Morrete Maioki	363290
Fiscal Técnico	Ruan Felipe Garcia de Souza	360863
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

William Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Ruan Felipe Garcia de Souza
Matrícula nº 360863
Fiscal Técnico

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 19/2025
De 07 Julho de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos /fiscal substituto), conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 49536/2025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Contratação de Empresa, para prestação de Serviços de Passagens Rodoviárias Nacionais”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	William Morrete Maioki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

William Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

 Documento assinado digitalmente - NWZ-7EE-LMX-Y39
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 047/2025

De 04 de julho de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Execução / Fiscal substituto / Fiscal Administrativo), para atuar em processo administrativo”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto reforma da Unidade de Saúde – Bairro Iguaçu, protocolo 12125/2024.

Conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº de Matrícula
Fiscal de Execução	Sandro Teixeira Ribeiro	350.888
Fiscal Substituto	Ismar Debatin	353.850
Fiscal Administrativo	Paulo Henrique Peixoto	357.702

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025.

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Data: 04/07/2025 14:01:14 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
ISMAR DEBATIN
Data: 04/07/2025 12:05:53 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE PEIXOTO
Data: 04/07/2025 15:07:59 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 6



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N.º 048/2025.
De 04 de Julho de 2025.

SÚMULA: "Homologa Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Saúde"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que compete à Secretaria Municipal de Saúde a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 985 de 22 de outubro de 2013 que estabelece a obrigatoriedade de homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde pela Secretária Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de regulamentar e dar validade aos atos deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 11 e 13 do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, cujo teor segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.07.04 18:07:24 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090 - Fone: (41) 3627-9089



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 011/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a publicação em Diário Oficial, especificamente na Edição 083 de 08 de maio de 2025.

Resolve *Ad Referendum*:

Art. 1º Revogar a Resolução 05/2025 de 05 de maio de 2025, publicada em Diário Oficial - Edição 083 de 08 de maio de 2025, em razão de erro insanável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2025.

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone (41)3608 - 7790 Email: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 013/2025 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

Considerando a apresentação e as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada na data de 04 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar todas as etapas da conferência, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Vanderli Voit, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.986.679-30;

II – Vice-Presidente: Marilza Rodrigues dos Santos, inscrita no CP/MF sob n.º 007.466.959-18;

III – Secretária-Geral: Joyce Fernanda Compri, portadora do CPF/MF sob n.º 051.853.129-55;

IV – Tesoureira: Vanessa Munaro El Kadri, inscrita no CP/MF sob n.º 698.465.619-20.

Art. 2º – A Comissão Organizadora terá as seguintes funções:

I - Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização e suporte necessário a organização.

II – Vice-Presidente: Substituir o coordenador; o secretário-geral ou o relator em caso de força maior.

III - Secretária-Geral: encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da conferência, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência.

R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR, 83833-090
Fone: (41) 3608-7790 – e-mail: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



IV – Tesoureira: responsável pela gestão financeira do evento, proceder o controle de receitas e despesas, solicitar empenhos, emissão de relatórios financeiros que visem a transparência e legalidade dos processos financeiros.

Art. 3º – A Comissão Organizadora será assessorada pelas seguintes subcomissões:

I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;

II – Coordenação de Logística e Infraestrutura;

III – Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados;

IV - Relatoria e Sistematização;

V - Coordenação da Plenária Final.

§ 1º Cumpre à Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: a comunicação, a transmissão de mensagens, informativos, e a divulgação em canais oficiais e redes sociais oficiais acerca da Conferência de Saúde para garantir que as informações cheguem aos destinatários corretos, permitindo que eles entendam e reajam de maneira adequada.

§ 2º Cabe à Coordenação de logística e Infraestrutura: é responsável por garantir que todos os aspectos logísticos e de infraestrutura da Conferência de Saúde sejam adequadamente gerenciados, desde a preparação do local até a garantia de acessibilidade para todos os participantes. Essa coordenação assegura que as condições físicas, equipamentos e serviços estejam prontos para a realização da conferência, incluindo transporte, alimentação, tradução de sinais e outros recursos necessários.

§ 3º Cabe à Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados: Credenciamento dos delegados da Conferência; divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a mesma.

§ 4º Relatoria e Sistematização: Elaborar o relatório final da conferência com as discussões da pré-conferência e dos grupos de discussão durante a Conferência, que será discutido e aprovado por ocasião da Conferência; bem como elaborar o relatório dos grupos de trabalho no dia da conferência e apresentá-lo no dia da Conferência.

Art. 4º – As subcomissões serão compostas pelos seguintes membros:

R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR, 83833-090
Fone: (41) 3608-7790 – e-mail: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Vitória Aparecida de Andrade, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.675.369-89;

II - Logística e Infraestrutura: Drianeyde Criseme de Lima Cascardo, portadora do CPF/MF sob n.º 060.974.669-35, e João Cláudio Ribeiro, portador do CPF/MF sob n.º 273.412.028-31;

III - Credenciamento e Informe de Dados: Paulo Henrique Peixoto, portador do CPF/MF sob n.º 055.196.519-30; Maria Carolina Pelanda Lutfi, portadora do CPF/MF sob n.º 038.582.349-58;

IV - Relatoria e Sistematização: Vanessa Carriço Lemes, portadora do CPF/MF sob n.º 219.986.978-43; William Sousa de Almeida, portador do CPF/MF sob n.º 808.728.672-34 e Tulio de Carvalho Farias, portador do CPF/MF sob n.º 040.864.411-79;

V - Coordenação da Plenária Final: Marcilene de Paula, portadora do CPF/MF sob n.º 022.397.929-57.

Art. 5º – A comissão organizadora da Conferência, os coordenadores adjuntos e os relatores serão os responsáveis pela organização também da pré-conferência.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025.

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR, 83833-090
Fone: (41) 3608-7790 – e-mail: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N.º 049/2025.
De 04 de Julho de 2025.

SÚMULA: “Constitui e Nomeia a Comissão Organizadora e Subcomissões da 12ª Conferência Municipal de Saúde e nomeia seus membros.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que compete à Secretaria Municipal de Saúde a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 18º da Lei Orgânica da Saúde que estabelece como competência da direção municipal do SUS planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar todas as etapas da conferência, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Vanderli Voit, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.986.679-30;

II – Vice-Presidente: Marilza Rodrigues dos Santos, inscrita no CP/MF sob n.º 007.466.959-18;

III – Secretária-Geral: Joyce Fernanda Compri, portadora do CPF/MF sob n.º 051.853.129-55;

IV – Tesoureira: Vanessa Munaro El Kadri, inscrita no CP/MF sob n.º 698.465.619-20;

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes funções:

I – Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização e suporte necessário a organização.

II – Vice-Presidente: Substituir o coordenador; o secretário-geral ou o relator em caso de força maior.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090 - Fone: (41) 3627-9089

1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

III – Secretária-Geral: encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da conferência, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência.

IV – Tesoureira: responsável pela gestão financeira do evento, proceder o controle de receitas e despesas, solicitar empenhos, emissão de relatórios financeiros que visem a transparência e legalidade dos processos financeiros.

Art. 3º A Comissão Organizadora será assessorada pelas seguintes subcomissões:

I – Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;

II – Coordenação de Logística e Infraestrutura;

III – Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados;

IV – Relatoria e Sistematização;

V – Coordenação da Plenária Final.

§ 1º Cumpre à Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: a comunicação, a transmissão de mensagens, informativos, e a divulgação em canais oficiais e redes sociais oficiais acerca da Conferência de Saúde para garantir que as informações cheguem aos destinatários corretos, permitindo que eles entendam e reajam de maneira adequada.

§ 2º Cabe à Coordenação de logística e Infraestrutura: é responsável por garantir que todos os aspectos logísticos e de infraestrutura da Conferência de Saúde sejam adequadamente gerenciados, desde a preparação do local até a garantia de acessibilidade para todos os participantes. Essa coordenação assegura que as condições físicas, equipamentos e serviços estejam prontos para a realização da conferência, incluindo transporte, alimentação, tradução de sinais e outros recursos necessários.

§ 3º Cabe à Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados: Credenciamento dos delegados da Conferência; divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a mesma.

§ 4º Relatoria e Sistematização: Elaborar o relatório final da conferência com as discussões da pré-conferência e dos grupos de discussão durante a Conferência, que será discutido e aprovado por ocasião da Conferência; bem como elaborar o relatório dos grupos de trabalho no dia da conferência e apresentá-lo no dia da Conferência.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090 - Fone: (41) 3627-9089

2



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

§ 5º Coordenação da Plenária Final: Ficará responsável pela correta gestão e contabilização dos votos acerca das propostas, bem como verificar os votantes quanto a sua titularidade ou suplência.

Art. 4º As subcomissões serão compostas pelos seguintes membros:

I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Vitória Aparecida de Andrade, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.675.369-89;

II - Logística e Infraestrutura: Drianeyde Criseme de Lima Cascardo, portadora do CPF/MF sob n.º 060.974.669-35, e João Cláudio Ribeiro, portador do CPF/MF sob n.º 273.412.028-31;

III - Credenciamento e Informe de Dados: Paulo Henrique Peixoto, portador do CPF/MF sob n.º 055.196.519-30; Maria Carolina Pelanda Lutfi, portadora do CPF/MF sob n.º 038.582.349-58;

IV - Relatoria e Sistematização: Vanessa Carriço Lemes, portadora do CPF/MF sob n.º 219.986.978-43; William Sousa de Almeida, portador do CPF/MF sob n.º 808.728.672-34 e Tulio de Carvalho Farias, portador do CPF/MF sob n.º 040.864.411-79;

V - Coordenação da Plenária Final: Marcilene de Paula, portadora do CPF/MF sob n.º 022.397.929-57.

Art. 5º. O relatório da pré-conferência, as sugestões dos usuários das Unidades de Saúde, da UPA, do ambulatório e do Hospital Municipal poderão fazer parte do Plano Municipal de Saúde e do relatório final da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º. A comissão organizadora da Conferência, os coordenadores adjuntos e os relatores serão os responsáveis pela organização também da pré-conferência.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 8º As atividades da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo exercidas pelas pessoas mencionadas concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Data: 2025.07.04 18:12:40 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090 - Fone: (41) 3627-9089

3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 8



Portaria Nº 005/2025 – CAEP
De 4 de julho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7873/2025, bem como a DIRETORA DE ÁREA nomeada por meio do Decreto de Nº 7663/2025 e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria nº. 060 de 16 de abril de 2024, e em conformidade com o Decreto nº. 931/2005, e Lei Municipal nº. 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 4 de julho de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7873/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área
Decreto nº 7663/2025

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 060/2024

Documento assinado digitalmente - QJ5-O4E-OPY-56W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 5GD-OP4-EOQ-X3Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA 005/2025

MATRICULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
359795	Letuza Luciana dos Santos	Assistente Administrativo	Aprovado
359797	Eloir de Andrade Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Aprovado
359798	Debora Ribeiro Machado	Enfermeiro	Aprovado
359799	Elaine Maria Marcelino	Enfermeiro	Aprovado
359800	Priscila Gadonski Silveira	Enfermeiro	Aprovado
359814	Bruno Delpasso de Moraes	Assistente Administrativo	Aprovado
359817	Caroline Granato de Souza	Cirurgião Dentista	Aprovado
359819	Patricia Hlycyk	Auxiliar de Saude Bucal	Aprovado
359844	Jessica Knaut Rosa	Assistente Administrativo	Aprovado
359738	Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves	Assistente Administrativo	Aprovado
359650	Wagner Pacifico da Silva	Motorista - Categoria "D"	Aprovado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDP PQGM

Portaria n.º 17/2025
De 07 de julho de 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 355851, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 40H, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 36.741/2025, de 13/05/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 355851, ocupante do cargo de Professor 40H, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 36.741/2025 de 13/05/2025, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 355851, ocupante do cargo de Professor 40H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em

tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 36.741/2025, de 13/05/2025, nas fls. 02 a 27.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 355851, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025.

Sandra Mara Ramos dos Santos
Neste ato Representada enquanto Presidente
Portaria n.º 135/2023

Adélia Teresinha Baran Petry
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Membro Suplente
Portaria n.º 112/2024

Documento assinado digitalmente - QJ5-O4E-OPY-56W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 5GD-OP4-EOQ-X3Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDPPQGM

Portaria n.º 18/2025
De 07 de julho de 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em
desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 362397,
lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,
cargo Professor 40H, na apuração de possíveis
indícios de infração disciplinar no desempenho das
atribuições de seu cargo, conforme consta no
Processo n.º 34.747/2025, de 05/05/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 362397, ocupante do cargo de Professor 40H, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 34.747/2025 de 05/05/2025, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 362397, ocupante do cargo de Professor 40H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA N.º 05/2025
De 07 de julho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do
prazo para conclusão de Inquérito
Administrativo

A Comissão Processante da Guarda Municipal de Fazenda rio Grande, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras: SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2 SSP/PR, Membro Suplente, designadas pela Portaria 042/2025, de 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº. 52/2012, de 01 de junho de 2012 – Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e em cumprimento à determinação da Corregedoria da Guarda Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente publicação, conforme preceitua o Artigo 134 da Lei Complementar n.º 52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

PROCESSO
n.º 2170/20

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente em exercício

 Documento assinado digitalmente - MZD-EXE-V7Q-LM2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 34.747/2025, de 05/05/2025, nas fls. 02 a 06 e 12 e 13.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 362397, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025.

Sandra Mara Ramos dos Santos
Neste ato Representada enquanto Presidente
Portaria n.º 135/2023

Adélia Teresinha Baran Petry
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Membro Suplente
Portaria n.º 112/2024

 Documento assinado digitalmente - SNK-LP1-QOP-RCP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 3348/2025, 39032/2025, 17833/2025, 31193/2025, 10616/2025, 20513/2024, 25888/2025, 37942/2025, 39307/2025.

- **01 (UMA) vaga para o cargo de ENFERMEIRO;**
- **07 (SETE) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;**
- **14 (CATORZE) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL;**
- **02 (DUAS) vagas para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
 - 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
 - 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
 - 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Casamento com Averbação de Divórcio, conforme o caso;
 - 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
 - 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
 - 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
 - 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
 - 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
 - 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
 - 11) Uma foto 3x4 recente;
 - 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 - 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
 - 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável
- Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 019/2025

 Documento assinado digitalmente - MZD-EXE-V7Q-LM2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

 Documento assinado digitalmente - NSJ-KZZ-8V3-j8X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 10



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;

16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;

17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.

18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;

19) TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES. E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.

a) JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) JUSTIÇA FEDERAL CIVIL (4ª região); solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

c) POLÍCIA CIVIL – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;

d) JUSTIÇA ESTADUAL – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;**

OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.

Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.

e) POLÍCIA FEDERAL; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

f) QUITAÇÃO ELEITORAL; solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g) CRIMES ELEITORAIS; solicitar pelo link

:<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos *Vínculos e Contribuições*.

21) Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 16/07/2025 ÀS 13H30.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUCELI REIKDAL DE LIMA PINHEIRO	5

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA PADILHA GOMES	272
LARISSA GOMES GONÇALVES	273
Convocado através do edital 012/2025 na classificação Afrodescendente	274
GEISSIELE DA CRUZ VOLIN	275
SIMONI COSTA	276
MAIELE PRESTES DOS SANTOS	277
ANDRESSA APARECIDA PEDON	278

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	53

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILA COSTA SILVA	100

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA ANDRADE ROCHA	22
LARISSA PEREIRA MILANI	23

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 019/2025

B | Documento assinado digitalmente - N5J4ZZ-8V3-j8X.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

a) Hemograma

b) Glicemia

c) Exame parcial de urina

d) Raio x – Tórax (com laudo)

e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, **os Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 16/07/2025 ÀS 13H30.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANNA LÍDIA PIMENTA	566
VALESSA APARECIDA FERREIRA	567
Convocado através do edital 018/2025 na classificação Afrodescendente	568
JENIFFER PRUSSAK HAAS	569
LARISSA TESSARO MENARIM	570
CRISLAYNE AMANDA SKOLLUTE CAMACARI	571
Convocado através do edital 018/2025 na classificação Afrodescendente	572
Convocado através do edital 018/2025 na classificação Afrodescendente	573
JULIANE MARIA DE CASTRO	574
LUCIMARA KOGIEN MEZA SALAZAR	575
LUCIANA SILVA DE JESUS MILLEO	576
GRAZIELY SINCHUCA SILVA	577
JOSELIS RUDOLFO	578
ANA PAULA DA SILVEIRA	579
SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI	580
Convocado através do edital 019/2025 na classificação Afrodescendente	581
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA NEPOMUCENO	582

CARGO: ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA PROVIN DE SOUZA	23

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 019/2025

B | Documento assinado digitalmente - N5J4ZZ-8V3-j8X.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | Documento assinado digitalmente - N5J4ZZ-8V3-j8X.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 11



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 019/2025

B | Documento assinado digitalmente - N5J4ZZ-8V3-j8X.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC.-? QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 019/2025

B | Documento assinado digitalmente - N5J4ZZ-8V3-j8X.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 019/2025

B | Documento assinado digitalmente - N5J4ZZ-8V3-j8X.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo nº 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 019/2025

B | Documento assinado digitalmente - N5J4ZZ-8V3-j8X.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de julho de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
361	1º	PRIORITÁRIO	10034	INFANTIL	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
362	1º	GERAL	12322	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E. APÍCE
363	2º	GERAL	10573	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
364	3º	GERAL	12295	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	NÃO TEM IDADE PARA FREQUENTAR	*
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
365	1º	GERAL	9827	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	***	*
366	2º	GERAL	11314	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
367	3º	GERAL	9803	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
368	4º	GERAL	10744	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	DESISTIU DA VAGA	*
369	5º	GERAL	10747	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
370	1º	PRIORITÁRIO	12309	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
371	1º	PRIORITÁRIO	9617	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
372	2º	GERAL	12216	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
373	3º	GERAL	12218	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. APÍCE
374	4º	GERAL	12219	INFANTIL 1	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
375	5º	GERAL	12268	INFANTIL 1	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
376	6º	GERAL	12324	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
377	7º	GERAL	10076	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. APÍCE
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
378	1º	GERAL	8876	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
379	2º	GERAL	8196	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	***	*
380	3º	GERAL	9453	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
381	4º	GERAL	9467	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
382	1º	GERAL	12343	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	DESISTIU DA VAGA	*
383	2º	GERAL	11545	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
384	3º	GERAL	10712	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	DESISTIU DA VAGA	*
385	4º	GERAL	9776	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
386	5º	GERAL	11178	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	DESISTIU DA VAGA	*
387	6º	GERAL	11685	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
388	1º	PRIORITÁRIO	10263	INFANTIL 2	INTEGRAL	DESISTIU DA VAGA	*
389	2º	PRIORITÁRIO	11999	INFANTIL 2	INTEGRAL	DESISTIU DA VAGA	*
390	3º	PRIORITÁRIO	10471	INFANTIL 2	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
391	1º	GERAL	7447	INFANTIL 2	INTEGRAL	DESISTIU DA VAGA	*
392	2º	GERAL	7481	INFANTIL 2	INTEGRAL	DESISTIU DA VAGA	*
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
393	1º	GERAL	12342	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*

394	2º	GERAL	12207	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
395	1º	GERAL	11929	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
396	2º	GERAL	11930	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
397	3º	GERAL	11980	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	***	*
398	4º	GERAL	6595	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
399	5º	GERAL	11424	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E. APÍCE
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
400	1º	GERAL	8163	INFANTIL 3	INTEGRAL	***	*
401	2º	GERAL	8364	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
402	3º	GERAL	8395	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
403	4º	GERAL	8405	INFANTIL 3	INTEGRAL	DESISTIU DA VAGA	*
404	5º	GERAL	8573	INFANTIL 3	INTEGRAL	DESISTIU DA VAGA	*
405	6º	GERAL	8798	INFANTIL 3	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. APÍCE
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
406	1º	GERAL	11770	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
407	2º	GERAL	9182	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	DESISTIU DA VAGA	*
408	4º	GERAL	11595	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E. APÍCE
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
409	1º	PRIORITÁRIO	9932	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E. APÍCE
410	1º	GERAL	9340	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	***	*
411	2º	GERAL	9588	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*

A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Legenda: ***



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

016/2025

Data
01/07/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
061.002.0400.001	VW8 APOIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIAÇÃO LTDA	777/2025

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de JULHO de 2025.

Adrielly Rodakoski Sentone

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293

1 Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, indevidos a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriças à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou a saúde pública, sob pena de multa.
2 Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.
Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.
Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM s - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel. Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por caminhão do detrito retirado do imóvel.
quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 13



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 – Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

213/2025
Data
17/06/2025

PROPRIETÁRIO:	VWS APOIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:	43.103.615/0001-56
ENDEREÇO IMÓVEL:	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS Nº1071
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/PROTOCOLO
061.002.0400.001	777/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 17 de JUNHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023. Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023. Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Fazenda Rio Grande/PR, 17 de JUNHO de 2025. <i>Adrielly Rodakoski Sentone</i> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293	



- Rafaela Miranda
- Roberta Siqueira Nogueira
- Vitória Dos Santos Honorato

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 7665/2025

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente - XN1-CJ1-E7X-GE0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025
Protocolo n.º 39726/2025 - Processo Administrativo n.º 89/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/07/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 31/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de julho de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregocira

MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:00
987614983

Assinado de forma
digital por MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:009876149
83
Data: 2025.07.07
13:51:22 -03'00'



CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025
FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGULAMENTO RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025

Conforme regulamento, item 7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – FASE 2, segue lista das candidatas que tiveram suas inscrições deferidas para o Concurso Rainha do Rodeio da 4ª EXPOFAZENDA 2025:

- Agatha Crislaine Gomes de siqueira
- Amanda de Souza Gyzik
- Amanda Regina de Oliveira Coloski
- Amanda Mayara da Cruz
- Elizandra Alves de Carvalho
- Evelyn Rozas de Faria
- Franciele dos Santos Gonçalves
- Gabriela Cristina da Rocha Deodato
- Gabrielly Antunes e Silva
- Gabriely Eleotério
- Géssica Slompo de Deus
- Graziela Weber de Azevedo
- Heliana Heliandra Thiesen
- Isabella Tofanelli Ferreira
- Jeniffer Nathiely da Silva Castro
- Juliana Blazer Barbosa
- Maria Isabel dos Santos Vaz
- Mayara Dayane da Silva
- Mayara dos Santos Langner
- Naiara Lopes de Lima
- Noala Andrade de Azevedo



Documento assinado digitalmente - XN1-CJ1-E7X-GE0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 14



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 042/2025-CMAS

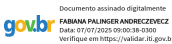
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária na data de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de julho de 2025, referentes às informações do mês de junho de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZCEVECZ
Data: 07/07/2025 09:00:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampu, 182
Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 043/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária na data de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZCEVECZ
Data: 07/07/2025 09:00:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampu, 182
Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 044/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 01 de julho de 2025.

Considerando o Ofício Circular nº 17/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS que orienta a criação de pauta permanente do Cadastro Único e Programa Bolsa Família sobre as famílias Unipessoais;

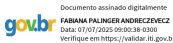
Considerando que o município de Fazenda Rio Grande, pela Coordenação Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, apresenta pauta permanente neste conselho desde setembro de 2023 sobre o respectivo tema, assim como tem pauta permanente do Programa Bolsa Família desde 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar continuidade e a formalização da pauta permanente do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, no âmbito do CMAS-FRG.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZCEVECZ
Data: 07/07/2025 09:00:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampu, 182
Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 045/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária realizada na data de 01 de julho de 2025.

Considerando o Informe do Programa Bolsa Família (PBF) Nº 71, referente as Comissões Municipais Intersetoriais do PBF, que orienta sobre o papel, funcionamento e periodicidade das reuniões,

Considerando a existência dessa comissão desde 2015 no município apesar da não obrigatoriedade de instituí-la em âmbito municipal,

Considerando a atualização do decreto da referida comissão, sobre composição, objetivo e funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a periodicidade das reuniões da Comissão Municipal Intersetorial do PBF para semestral.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZCEVECZ
Data: 07/07/2025 09:00:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampu, 182
Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2025

Página 15



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 011/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a publicação em Diário Oficial, especificamente na Edição 083 de 08 de maio de 2025.

Resolve *Ad Referendum*:

Art. 1º Revogar a Resolução 05/2025 de 05 de maio de 2025, publicada em Diário Oficial - Edição 083 de 08 de maio de 2025, em razão de erro insanável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2025.

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone (41)3608 - 7790 Email: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 013/2025 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

Considerando a apresentação e as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada na data de 04 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar todas as etapas da conferência, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Vanderli Voit, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.986.679-30;

II – Vice-Presidente: Marilza Rodrigues dos Santos, inscrita no CP/MF sob n.º 007.466.959-18;

III – Secretária-Geral: Joyce Fernanda Compri, portadora do CPF/MF sob n.º 051.853.129-55;

IV – Tesoureira: Vanessa Munaro El Kadri, inscrita no CP/MF sob n.º 698.465.619-20.

Art. 2º – A Comissão Organizadora terá as seguintes funções:

I - Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização e suporte necessário a organização.

II – Vice-Presidente: Substituir o coordenador; o secretário-geral ou o relator em caso de força maior.

III - Secretária-Geral: encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da conferência, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência.

R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR, 83833-090
Fone: (41) 3608-7790 – e-mail: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



IV – Tesoureira: responsável pela gestão financeira do evento, proceder o controle de receitas e despesas, solicitar empenhos, emissão de relatórios financeiros que visem a transparência e legalidade dos processos financeiros.

Art. 3º – A Comissão Organizadora será assessorada pelas seguintes subcomissões:

I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;

II – Coordenação de Logística e Infraestrutura;

III – Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados;

IV - Relatoria e Sistematização;

V - Coordenação da Plenária Final.

§ 1º Cumpre à Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: a comunicação, a transmissão de mensagens, informativos, e a divulgação em canais oficiais e redes sociais oficiais acerca da Conferência de Saúde para garantir que as informações cheguem aos destinatários corretos, permitindo que eles entendam e reajam de maneira adequada.

§ 2º Cabe à Coordenação de logística e Infraestrutura: é responsável por garantir que todos os aspectos logísticos e de infraestrutura da Conferência de Saúde sejam adequadamente gerenciados, desde a preparação do local até a garantia de acessibilidade para todos os participantes. Essa coordenação assegura que as condições físicas, equipamentos e serviços estejam prontos para a realização da conferência, incluindo transporte, alimentação, tradução de sinais e outros recursos necessários.

§ 3º Cabe à Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados: Credenciamento dos delegados da Conferência; divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a mesma.

§ 4º Relatoria e Sistematização: Elaborar o relatório final da conferência com as discussões da pré-conferência e dos grupos de discussão durante a Conferência, que será discutido e aprovado por ocasião da Conferência; bem como elaborar o relatório dos grupos de trabalho no dia da conferência e apresentá-lo no dia da Conferência.

Art. 4º – As subcomissões serão compostas pelos seguintes membros:

R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR, 83833-090
Fone: (41) 3608-7790 – e-mail: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Vitória Aparecida de Andrade, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.675.369-89;

II - Logística e Infraestrutura: Drianeide Criseme de Lima Cascardo, portadora do CPF/MF sob n.º 060.974.669-35, e João Cláudio Ribeiro, portador do CPF/MF sob n.º 273.412.028-31;

III - Credenciamento e Informe de Dados: Paulo Henrique Peixoto, portador do CPF/MF sob n.º 055.196.519-30; Maria Carolina Pelanda Lutfi, portadora do CPF/MF sob n.º 038.582.349-58;

IV - Relatoria e Sistematização: Vanessa Carriço Lemes, portadora do CPF/MF sob n.º 219.986.978-43; William Sousa de Almeida, portador do CPF/MF sob n.º 808.728.672-34 e Tulio de Carvalho Farias, portador do CPF/MF sob n.º 040.864.411-79;

V - Coordenação da Plenária Final: Marilene de Paula, portadora do CPF/MF sob n.º 022.397.929-57.

Art. 5º – A comissão organizadora da Conferência, os coordenadores adjuntos e os relatores serão os responsáveis pela organização também da pré-conferência.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025.

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR, 83833-090
Fone: (41) 3608-7790 – e-mail: cms@fazendariogrande.pr.gov.br